

  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 02/01/19  
Canindé de São Francisco/SE  
02 de Janeiro de 2019

**PORTARIA N° 013/2019**  
De 02 de janeiro de 2019

**Funcionário**  
**Creuza Maria da Silva**

Assistente Administrativo  
Mat.: 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica renovada a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **MEIREJANE FEITOSA GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.208.241-0, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 014.481.945-71, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, símbolo **N\_III**, matrícula nº 5148, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**, para desenvolver suas atividades laborais na Comarca de Canindé de São Francisco/SE, pelo período de 13/09/2018 a 12/09/2019.

**Art. 2º-** A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

**Art. 3º -** Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

**Art. 4º -** A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13 de setembro 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 02 de janeiro de 2019.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal